LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 350.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(93) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica R$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
TRIBUTOS	42.732-2	350.000,00
	TOTAL	**350.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de março de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201